



PARECER N° 136/2020 – CCI/PMI

FINALIDADE
<i>Manifestação para viabilidade de parecer para o Pregão Eletrônico N° 030/2020</i>
PROCESSO ADMINISTRATIVO
<i>133/2020</i>
ENTIDADE SOLICITANTE:
<i>PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU E SECRETARIAS MUNICIPAIS</i>

APRECIÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e, nos Art. 61 e 63 da Lei Orgânica do Município de Igarapé-Açu de 1990, Lei Municipal n° 564 de 2005, §1º, do Art. 11, da Resolução n° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014. Demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, as considerações:

1. DOS FATOS

Chegou a esta Coordenadoria do Controle Interno, para manifestação de Parecer para o **Processo Licitatório/Pregão Eletrônico N° 030/2020**, objetivando a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS (MOSCAS, MOSQUITOS – INCLUSIVE AEDES AEGYPTI E FEBRE AMARELA, FORMIGAS E ETC...) ENGLOBANDO DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, E DESINFECÇÃO DE AMBIENTE NO COMBATE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**”.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Procedimento de **Pregão Eletrônico**, está regulado pela Lei de Licitação de n° 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, § 21º, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. E a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, institui, no âmbito da união, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos



termos do art. 37, Inciso XXI, da constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e de outras providencias.

3. DA ANÁLISE

3.1. A Comissão Permanente de Licitação – CPL procedeu às etapas do certame e verificou-se que constam no processo:

- a) *Ofício nº 204/2020 – GB/SEMAD – Pedido de Autorização – Termo de Referência em anexo - 02/09/2020;*
- b) *Ofício nº 263/2020 – GP/PMI – Confirmação de Autorização – 03/09/2020;*
- c) *Termo de Autorização – 03/09/2020;*
- d) *Memorando nº 343/2020 – GB/SEMAD - Solicitação de Cotação de Preços – 04/09/2020;*
- e) *Memorando nº 181/2020 – Entrega de Cotações – 10/09/2020;*
- f) *Mapa de Cotações – 10/09/2020*
- g) *Memorando nº 345/2020 – GB/SEMAD – Solicitação de Disponibilidade de Dotação Orçamentária – 10/09/2020;*
- h) *Despacho – 10/09/2020;*
- i) *Memorando nº 347/2020 – GB/SEMAD – Encaminhamento de Documentos – 11/09/2020;*
- j) *Autuação - 15/09/2020;*
- k) *Memorando nº 240/2020 – PL/PMI - A Assessoria e Consultoria Jurídica - 15/09/2020;*
- l) *Minuta do Edital e do Contrato;*
- m) *Parecer Jurídico – 15/09/2020;*
- n) *Publicação Diário Oficial – Aviso de Licitação - 24/09/2020;*
- o) *Edital – 24/09/2020;*
- p) *Propostas e Documentações da Empresa;*
- q) *Ata de Propostas;*
- r) *Ata Final;*
- s) *Termo de Adjudicação – 22/10/2020;*
- t) *Memorando nº 287/2020 - A Assessoria e Consultoria Jurídica – 22/10/2020;*
- u) *Parecer Jurídico – 23/10/2020;*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO



v) *Termo de Homologação – 29/10/2020.*

3.2. Após análise dos resultados do Pregão Eletrônico SRP Nº 030 /2020, foi assinada a Ata de Registro de Preço no dia 29 de outubro de 2020 e o Contrato no dia 07 de dezembro de 2020 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Normando Menezes de Souza e pela Empresa A DA S SANTOS EIRELI.

EMPRESA	CNPJ	ATA	VALOR
A DA S SANTOS EIRELI	26.628.226/0001-25	Nº 030/2020	R\$ 78.195,04

EMPRESA	CNPJ	CONTRATO	VALOR
A DA S SANTOS EIRELI	26.628.226/0001-25	Nº 281/2020	R\$ 78.195,04

4. CONCLUSÃO

Esta Coordenadoria do Controle Interno – CCI, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993, e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo se encontra, legalmente amparado pela Lei acima supracitada. Diante deste, o Controle Interno do Município de Igarapé-Açu entende que a manifestação para o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS (MOSCAS, MOSQUITOS – INCLUSIVE AEDES AEGYPTI E FEBRE AMARELA, FORMIGAS E ETC...) ENGLOBANDO DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, E DESINFECÇÃO DE AMBIENTE NO COMBATE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), é válida.**

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Igarapé-Açu/PA, 22 de dezembro de 2020.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO
Coordenadora Geral do Controle Interno de Igarapé-Açu/PA
Decreto Nº 142/2020